



## **LEI Nº 653/2014 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.014.**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 39.504,52 (trinta e nove mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) destinados a execução do saldo do exercício anterior (2013) vinculado ao bloco de recursos financeiros da saúde denominado “média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar”.

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2013 vinculados ao bloco acima citado, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, somados aos rendimentos de aplicação financeira ocorridos no mesmo exercício.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimento a UBS), Atividade 2023 (Manutenção do MAC - Média e Alta Complexidade) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Indiaporã - SP, 21 de fevereiro de 2.014.*

**- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -**  
**Prefeita do Município de Indiaporã**

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.*

**- DENÍLSON LUIZ DE FREITAS -**  
**Diretor de Departamento de Administração e Planejamento**